



DESPACHO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente da Tomada de Preços nº 04.05.01/2022.07, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTROLE PATRIMONIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**”.

Não obstante a publicação da licitação em tela verificou-se que a mesma descumpriu o princípio da publicidade, uma vez que não atingiu aos meios de publicidade exigidos, quando apenas foi publicada no DOE e, ainda, a necessidade de **Alteração no corpo do Edital** da referida licitação, faz-se necessário revogar a presente licitação para, *a posteriori*, adequação do Edital da licitação, atendendo assim as necessidades administrativas das Secretarias abaixo especificadas e assinadas, publicando-se um novo edital.

Desta forma, configurada as razões de interesse público superveniente, notadamente pela inconveniência administrativa de se prosseguir com a licitação em tela, faz-se necessária a revogação. A revogação da presente licitação tem fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1.993 e a Súmula 473 do colendo Supremo Tribunal Federal:

Súmula 473

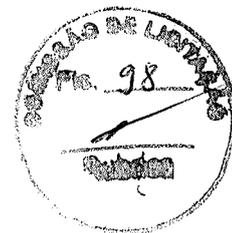
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/1.993, fica determinada a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 04.05.01/2021.07.

Publique-se.

Amontada/CE, 13 de maio de 2022.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.01/2022.07**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Revogação da Tomada de Preços nº 04.05.01/2022.07, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTROLE PATRIMONIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**, conforme justificativa dos setores competentes. Amontada-CE, 13 de maio de 2022. Nara Lúcia Silveira de Pinho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Amontada/CE, 13 de maio de 2022.

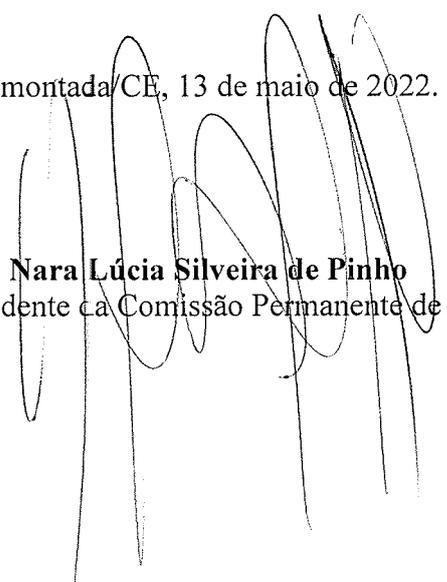
Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.01/2022.07**

Certificamos que o Extrato de Revogação da Tomada de Preços nº 04.05.01/2022.07, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTROLE PATRIMONIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA**, foi devidamente afixado no dia 13 de maio de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme o art. 75, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do município de Amontada.

Amontada/CE, 13 de maio de 2022.


Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação